



SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 128/2014

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
890.745/2011-CESAR FARID FIAT
890.922/2011-GRANIGEO CONSULTORIA LTDA
Indefere requerimento de Autorização de Pesquisa- não cumprimento de exigência(122)
890.744/2011-LUIZ GONZAGA QUIRINO TANNUS FILHO
Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)
890.004/2011-CASTILHO ALVES TERRAPLENAGEM E EXTRAÇÃO DE SAIBRO LTDA. EPP- Alvará nº860/2012 - Cessionário:890.202/14-Indústria e Comércio Apolo LTDA- CPF ou CNPJ 29.644.432/0001-17
890.817/2012-AREAL RIO POMBA LTDA -ME- Alvará nº5.369/2013 - Cessionário:890.327/14-Carlos Paulino Padilha Xavier- CPF ou CNPJ 811.835.777-53
Fase de Disponibilidade
Declara PRIORITÁRIO, pretendente da área em disponibilidade para pesquisa(303)
890.656/2011-Primeira Colocada: Saibreira Santa Felicidade (06.951.482/0001-41). Segunda Colocada: Saibreira Santa Felicidade (06.951.482/0001-41)- Substância Aprovada:Argila
Despacho publicado(316)
890.166/2013-LAGOA DOURADA PEDRAS DECORATIVAS LTDA-ME- Onde se lê EDITAL nº24/2014 - Publicado no DOU de 08/05/2014, leia-se EDITAL nº07/2014 - Publicado no DOU de 08/05/2014
Propostas desclassificadas para o procedimento de disponibilidade(1808)
890.656/2011-AMG Artefatos de Cimento - EDITAL Nº 19/2012 - Publicado DOU de 18/05/2012
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
890.038/2008-LATINA MANUTENÇÃO DE RODOVIAS LTDA-OF. Nº1.439/2014
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)
890.029/2008-CARLOS LEANDRO DA COSTA MACHES- Alvará nº 15.781/2009 - Cessionário: Rodomaq Terraplanagem e Locações LTDA- CNPJ 11.597.862/0001-60
Determina cumprimento de exigência - Prazo 180 dias(1054)
890.505/2003-PLANAGRO EXTRAÇÃO DE GRANITO LTDA ME-OF. Nº1405/2014
Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
890.394/1997-PEDRALAGE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-OF. Nº1287/2014
890.460/2008-J. C. DE MACAÉ MINERIOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-OF. Nº1.440/2014
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
890.440/2011-AREAL REMANESCENTE LTDA ME- Registro de Licença Nº:2.649/2011 - Vencimento em 19/03/2028
Determina o arquivamento definitivo do processo(781)
890.159/2009-JARDIM DAS ACÁCIAS MINERAÇÃO LTDA-ME
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
890.018/2014-ECOAMBIENTAL ATERRO E RECICLAGEM E COMERCIO LTDA-Registro de Licença Nº2.811/2014 de 01/07/2014-Vencimento em 27/11/2016
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
890.259/2010-J.C. PEREIRA VALLE-OF. Nº1.442/2014
890.239/2011-AGROPECUÁRIA CORRE BEIRADA LTDA. ME-OF. Nº1.460/2014
890.429/2011-RJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-OF. Nº1.447/2014
890.449/2014-E.E.D. FERNANDES AREAL ME-OF. Nº1399/2014
890.479/2014-SCHELK E SOUZA COMÉRCIO DE AREIA-OF. Nº1417/2014
890.484/2014-N L SIQUEIRA ME-OF. Nº1.464/2014
Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 30 dias(1166)
890.774/2012-FAZENDA SANTO ESTEVÃO EMPREENDIMENTOS E TURISMO LTDA-OF. Nº1.443/2014
Indefere requerimento de licença - área onerada/Port. 266/2008(1282)
890.292/2012-LAGOA DOURADA PEDRAS DECORATIVAS LTDA-ME

JADIEL PIRES NOGUEIRA DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA EM SÃO PAULO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 87/2014

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(TAH)/prazo 10(dez) dias (1.78)
Lebox Distribuidora de Produtos de Beleza Ltda - 821350/11 - Not.147/2014 - R\$ 84,18, 820112/13 - Not.155/2014 - R\$ 1.522,79
Luiz Manoel Moreira Farrapo - 821277/11 - Not.145/2014 - R\$ 1.903,90, 820312/12 - Not.153/2014 - R\$ 1.850,47
Magno Mario Pinto - 820150/99 - Not.133/2014 - R\$ 222,75
Marisa de Barros Saad - 820053/07 - Not.135/2014 - R\$ 129,13, 820055/07 - Not.137/2014 - R\$ 147,58
Mineradora k Escavadeiras Ltda - 820323/08 - Not.139/2014 - R\$ 1.560,69, 820324/08 - Not.141/2014 - R\$ 583,84
Porto de Areia Xingu LTDA. Epp - 821001/10 - Not.143/2014 - R\$ 5.709,02
Soares Transporte de Cargas e Comércio de Materiais Para Construção Ltda me - 820301/12 - Not.149/2014 - R\$ 320,49

RELAÇÃO Nº 88/2014

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)
Lebox Distribuidora de Produtos de Beleza Ltda - 821350/11 - Not.148/2014 - R\$ 2.906,83, 820112/13 - Not.156/2014 - R\$ 2.906,83
Luiz Manoel Moreira Farrapo - 821277/11 - Not.146/2014 - R\$ 2.906,83, 820312/12 - Not.154/2014 - R\$ 2.906,83
Magno Mario Pinto - 820150/99 - Not.134/2014 - R\$ 5.813,66
Marisa de Barros Saad - 820053/07 - Not.136/2014 - R\$ 2.906,83, 820055/07 - Not.138/2014 - R\$ 2.906,83
Mineradora k Escavadeiras Ltda - 820323/08 - Not.140/2014 - R\$ 2.906,83, 820324/08 - Not.142/2014 - R\$ 2.906,83
Porto de Areia Xingu LTDA. Epp - 821001/10 - Not.144/2014 - R\$ 2.906,83
Soares Transporte de Cargas e Comércio de Materiais Para Construção Ltda me - 820301/12 - Not.150/2014 - R\$ 2.906,83

RELAÇÃO Nº 89/2014

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Declara a nulidade do Alvará de Pesquisa-(TAH)/(6.50)
Mineral Projects Consultoria Ltda - 820270/10
Neiva p. d. Camargo me - 821188/12

RICARDO DE OLIVEIRA MORAIS

Ministério do Desenvolvimento Agrário

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 383, DE 18 DE JULHO 2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 21, da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto no 6.812, de 03 de abril de 2009, combinado com o inciso XV, do art. 122, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA/Nº 20, de 08 de abril de 2009, e;

Considerando o disposto no artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o contido nos Artigos 215 e 216, todos da Constituição Federal de 1988 e, ainda, o Decreto nº. 4.887, de 20 de novembro de 2003, a Convenção Internacional nº. 169 da Organização Internacional do Trabalho OIT; e as Instruções Normativas/INCRA nº. 20/2005, 49/2008 e 57/2009;

Considerando os termos do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID, relativo à regularização das terras da Comunidade Remanescente de Quilombos de Bacabal, elaborado pela Comissão instituída pela Ordem de Serviço nº. INCRA/SR-01/GAB/PA/G Nº.104/2010 e 108/2010.

Considerando os termos da Ata de 16 de maio de 2012, da Reunião Ordinária do Comitê de Decisão Regional - CDR, da Superintendência Regional do Incra SR-01 no Estado do Pará, que aprovou o citado Relatório Técnico;

Considerando, por fim, tudo o quanto mais consta dos autos do Processo Administrativo INCRA/SR-01/PA nº 54100.000115/2005.18, resolve:

Art. 1º Reconhecer e declarar como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo Bacabal a área de 515,5632 ha, situada no Município de Salvaterra, no Estado do Pará cujas características, limites e confrontações constam do memorial descritivo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MÁRIO GUEDES DE GUEDES

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: Área de Remanescente de Quilombos Bacabal
Área Total: 515,5632 ha
Perímetro: 11.085,80 metros
Município: Salvaterra
UF: Pará
DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas E= 769.175,0454 m e N= 9.917.383,4720 m, este situado na margem esquerda do Igarapé Matupirituba e fazendo confrontação com terras de Eva Daher Abuffaiad, deste segue por essa margem, a montante, com distância 143,69 m, chega-se ao vértice P-2, este situado, ainda, na margem direita, cerca de arame, confrontando com terras da Comunidade Pau Furado com as seguintes distâncias e azimutes: 1.176,58m e 177°58'36" chega-se ao vértice P-3;453,47 m e 89°57'07" chega-se ao vértice P-4, este situado na divisa com terras de Raimundo Figueiredo Leal, deste segue por essa divisa com distância 496,85m e azimute 179°42'30", chega-se ao vértice P-5, este situado na margem esquerda do Ramal Bacabal, sentido Salvaterra/Comunidade Bacabal, com distância 465,99m, chega-se ao vértice P-6,este situado na divisa com terras do Sr. Raimundo Teodoro Maciel, deste segue confrontando com essas terras com distância 762,17m e azimute 146°01'05", chega-se ao vértice P-7,este situado na divisa com terras do Sr. André Luis Salvador, deste segue por essa divisa com distância 790,21m e azimute 255°43'36", chega-se ao vértice P-8, deste segue com distância 267,06m e azimute 332° 05'30", chega-se ao vértice P-9, de coordenadas E=770.135,048 m e N=9.914.668,462 m, este situado na margem esquerda do Igarapé Lima, deste segue, a montante, com distância 1.821,64m até o vértice P-10, de coordenadas E=768.822,043 m e N=9.913.707,459 m, este situado na divisa com terras do Sr. Miguel Bandeira, deste segue por essa divisa com as terras do Sr.Miguel Bandeira com as seguintes distâncias e azimutes: 116,73 m e 279°51'57", até o vértice P-11; 373,69 m e 276°07'18" chega-se ao vértice P-12, este situado na margem direita do Ramal do Bacabal,sentido Salvaterra/Comunidade Santa Luzia, deste segue por esse ramal com distância acumulada de 320,28 até o vértice P-13, este situado na divisa com as terras da Comunidade Quilombola Santa Luzia, deste segue por essa divisa com as seguintes distâncias e azimutes: 56,57 m e 82°11'52", chega-se ao vértice P-14; 2.051,75 m e 345°01'19" até o vértice P-15, este situado na margem esquerda do Igarapé do Lago, deste atravessa o referido lago, por uma linha seca, com distância 1.789,12 m e azimute 42°20'55", chega-se ao vértice P-1. Ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr , tendo como Datum o SIRGAS-2000.

Belém(PA), JUNHO/2014
Resp. Técnico:André Neves da Silva
CREA 1402TD/PA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria/INCRA/P/Nº 355, de 10 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº131, de 11 de julho de 2014, Seção 1, página 66, que reconheceu e declarou como terras das Comunidades Remanescentes de Quilombos Santa Rosa dos Pretos, área situada no Município Itapecuru Mirim, no Estado do Maranhão, no art. 1º, onde se lê "...a área de 7.496,9184 ha...", leia-se "...a área de 7.316,5112 há...", no memorial descritivo, onde se lê "...ÁREA: 7.496,9184 há; PERÍMETRO: 50.032,70m..." leia-se "...ÁREA: 7.316,5112 há; PERÍMETRO: 50.077,18m..." e onde se lê "...Do perímetro acima descrito que engloba uma área de 7.316,5112 há,..." leia-se "...Do perímetro acima descrito...".

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 196, DE 16 DE JULHO DE 2014

Habilitação ao Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores - INOVAR-AUTO.

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 40 da Lei 12.715, de 17 de setembro de 2012, alterada pela Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, e pela Medida Provisória nº 638, de 17 de janeiro de 2014, bem como o disposto no inc. II do art. 3º do Decreto 7.819, de 3 de outubro de 2012, alterado pelos Decretos 7.969, de 28 de março de 2013, e 8.015, de 17 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Habilitar, nos termos do inciso III do art. 2º do Decreto nº 7.819, de 3 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.015, de 17 de maio de 2013, a empresa MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA., CNPJ/MF: 54.305.743/0001-07, conforme processo nº 52000.026606/2012-11, de 29 de outubro de 2012.

Parágrafo único. As obrigações e os direitos da empresa habilitada constarão de Termo de Compromisso, o qual deverá ser entregue, firmado pelos responsáveis pela empresa, com firma reconhecida, em até trinta dias da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A habilitação tem vigência de 1º de junho de 2014 até 31 de dezembro de 2014, período em que a empresa habilitada poderá usufruir dos benefícios definidos no Decreto nº 7.819, de